



Decreto nº.118/18, de 02 de outubro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º, inc. I, da Lei Municipal nº. 499/2017, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1301.17512821.2025	3.3.90.30.00000	04	R\$ 80.000,00	211
1301.181221821.2021	3.3.90.14.00000	04	R\$ 15.000,00	188
TOTAL			R\$ 95.000,00	

Art. 2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$ R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1301.185411821.2022	3.3.90.30.00000	10	R\$ 5.000,00	195
1301.185411821.2022	3.3.90.36.00000	04	R\$ 5.000,00	196
1301.185411821.2022	3.3.90.39.00000	10	R\$ 5.000,00	198
1301.17512821.2025	3.3.90.39.00000	04	R\$ 5.000,00	212
1301.17512821.2025	4.4.90.52.00000	04	R\$ 5.000,00	215
1301.181221821.2021	3.3.90.32.00000	04	R\$ 10.000,00	190
1301.181221821.2021	3.3.90.36.00000	09	R\$ 5.000,00	191
1301.181221821.2021	3.3.90.39.00000	04	R\$ 5.000,00	192
1301.185411821.2023	3.3.90.36.00000	04	R\$ 10.000,00	201
1301.185411821.2023	4.4.90.52.00000	04	R\$ 10.000,00	203
TOTAL			R\$ 65.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0601.041231807.2007	3.3.90.39.00000	00	R\$ 10.000,00	374
TOTAL			R\$ 10.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0701.041221826.2050	3.3.90.30.00000	04	R\$ 20.000,00	273
TOTAL			R\$ 10.000,00	

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 02 de outubro de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita Municipal